

Entrevista de Sara Granemann

(Docente na Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, militante no movimento docente do ANDES - Sindicato Nacional)

Interview with Sara Granemann

(Professor at the School of Social Service of the Federal University of Rio de Janeiro, member of the teaching movement of ANDES - National Union)

Entrevista de Sara Granemann

(Docente en la Escuela de Servicio Social de la Universidad Federal de Río de Janeiro, militante en el movimiento docente del ANDES - Sindicato Nacional)



Claudia March - Sara, inicialmente, em nome da Revista Intervezes, eu gostaria de agradecer por nos receber para essa entrevista que irá compor o número temático de nossa revista sobre Previdência. Poderíamos começar com você falando um pouco sobre a sua trajetória acadêmica e, por óbvio, a relação com a sua atividade militante, sobretudo no movimento docente do ANDES - Sindicato Nacional?

Sara Granemann - Sim. Para iniciar, há que se saudar que existam revistas que tenham dentre suas escolhas a valorização da pesquisa e da produção acadêmico-política voltada para as lutas sociais, para a luta da classe trabalhadora. A minha trajetória de professora e pesquisadora começa com o meu concurso na Universidade Federal Fluminense – UFF - em 1992; ali conheci o movimento docente, suas lutas em defesa da universidade pública e sua intervenção social. Ao conhecer o movimento docente, entendi que a defesa da universidade pública brasileira, socialmente referenciada, laica, de qualidade e gratuita - como articulação do ensino, pesquisa e extensão - não seria possível sem o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN), sem o movimento estudantil, sem a Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (FASUBRA Sindical), sem trabalhadoras e trabalhadores que ao lutarem por condições de trabalho, lutam igualmente em defesa da universidade pública. Diria, especialmente, sem o ANDES-SN eu poderia pesquisar o mesmo tema, mas não seria, certamente, a mesma pesquisa. Um sindicato de docentes permanentemente em debate sobre todos os temas ligados à universidade, à sociedade, ao modo de produção; debates e interesses temáticos que desbordam a preocupação salarial.

No início de minha carreira docente, por alguns anos, tomei por tema de pesquisa o trabalho. Talvez eu possa dizer para você que foi de 1992 a 1998 e meus textos do período estão relacionados ao tema “trabalho”, ao processo de trabalho, às condições de trabalho, não somente dos assistentes sociais - a categoria que ajudo a formar como docente na UFRJ - mas também às condições de trabalho mais gerais do modo de produção capitalista no Brasil.

Na greve de 1998, no governo de Fernando Henrique Cardoso, a proposta de contrarreforma do Estado, vertebrada pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), abrangia a contrarreforma da previdência e como participei da greve - nesta época já estava na UFRJ porque havia prestado novo concurso - e tomei-me de interesses pelo estudo desta política social fortemente vinculada aos destinos da classe trabalhadora; fiz dela meu tema de pesquisa. Desde aí, acompanho, sistematicamente, os movimentos do Legislativo, do Executivo e do Judiciário, na forma de projetos de Lei, de Propostas de Emendas Constitucionais, de decretos e de estudos relativos à supressão de direitos previdenciários, porque penso que eles cristalizam o projeto dos capitais pela via de seu Estado nos âmbitos econômico e político-ideológico.

Nas duas últimas décadas tenho feito também um esforço para acompanhar as propostas dos capitais difundidas por suas entidades, tais como a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), dentre outras.

Compreendo a restrição de direitos, sua redução na vida da classe trabalhadora como central no mecanismo de exploração capitalista por possibilitar, ao mesmo tempo, a abertura de espaços de inversão dos capitais pela via de tornar a poupança da classe trabalhadora (previdência como “poupança deflagro prazo”), investimentos no mercado de capitais. Estes capitais não fazem de eventuais gestores, especialmente os (ex) representantes da classe trabalhadora, capitalistas; tampouco tornam melhor as vidas de trabalhadoras e trabalhadores que adiram à previdência complementar. Insisto que a previdência complementar é “previdência privada”, uma não-previdência e que carrega nesta denominação uma contradição nos termos, já que sua denominação pretende convencer trabalhadoras/res de que o mercado de capitais pode ser previdência com o fito de capturar-lhes as poupanças.

Em 2003, quando a Proposta de Emenda Constitucional que se tornou a EC 41 de 2003, a primeira contrarreforma proposta por aquele governo (você a conhece bem, pois estive na linha de frente de combate à contrarreforma do governo Lula), já entendia que a contrarreforma proposta supunha privatizar uma parte da previdência, transformá-la em capital-dinheiro, centralizado pelos capitais e submeter mais uma porção da classe trabalhadora à insegurança dos mercados de capitais.

Sou grata aos movimentos sociais, universidades, sindicatos, partidos e ao ANDES-SN pelos já milhares debates que fiz e os vários textos que escrevi ao longo destes 20 (vinte) anos por me propiciarem juntar estudos e intervenção social.

Além de ser uma alegria ter sua pesquisa vertebrada pelos interesses coletivos da classe trabalhadora, na singularidade destes estudos concretizo um pouquinho do entendimento de que além de interpretar há que se produzir conhecimento para transformar a vida social.

Claudia March - Essa recuperação nos ajuda a entender um pouco de sua trajetória. Depois, mais à frente, eu vou pedir para você falar sobre a sua interlocução, pela sua militância no ANDES-SN e pelo seu tema de trabalho na universidade, com outros movimentos de trabalhadores. Mas eu queria que você falasse um pouco sobre o momento que nós estamos vivendo, de retomada da contrarreforma da previdência, no sentido de um aprofundamento, e no contexto de um conjunto de contrarreformas do Estado que é também retomado. Não foi abandonado pelos dois governos Lula e pelos dois governos Dilma, o segundo interrompido pelo impeachment, mas, de uma certa forma, esse momento que a gente vive depois do golpe tem a particularidade de retomar, com uma identidade muito mais próxima das contrarreformas de 1998, que você apontou aqui, de Fernando Henrique Cardoso, com o sentido de aprofundá-las, com destaque para a Emenda Constitucional do teto de gastos e a contrarreforma trabalhista e a lei da terceirização.

Sara Granemann - A professora Elaine Behring (UERJ) e o professor Evilásio Salvador (UnB) têm feito análises da usurpação, cada vez maior, do fundo público alocado nas políticas sociais, para o capital, por meio de vários processos. Um deles, talvez o privilegiado, é a formação de superávits para o pagamento da dívida pública, cuja EC 95/2016 é exemplar. Autora e autor afirmam que o Brasil não vive apenas um ajuste temporário, mas um ajuste fiscal permanente porque de largo curso. Concordo e penso que fazer a avaliação desse longo tempo que inclui o golpe de 2016 não é o mesmo que dizer que o ajuste permanente foi linear. Ao contrário, o golpe aprofundou e radicalizou as contrarreformas. Mas essas contrarreformas não nascem isoladas no governo golpista de Temer. Diria, porque penso que cabe existir uma continuidade com níveis diferenciados de aprofundamento do ajuste permanente desde o governo de Fernando Collor de Mello com a retomada das privatizações e com o ataque aos recém conquistados direitos da classe trabalhadora, inclusive ao Regime Jurídico Único – RJU - para a força de trabalho empregada pelo Estado.

Antes do impeachment, Collor já começara movimentos de desmonte do Estado para o trabalho e seu agigantamento para o grande capital. Mas, seu impedimento reduziu a velocidade dos processos e ao mesmo tempo criou a legitimidade para o aprofundamento do ajuste, pela via das contrarreformas postas em curso no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC). A "contraditória" dinâmica do impedimento de Collor/ascensão de FHC, ambos - na diferença - representantes de governos burgueses, oportunizou um ajuste mais agudo, profundo e "profissional" do que o anterior, visível, inclusive, nos marcos do governo de Itamar Franco (vice de Collor) que mobilizou Fernando Henrique Cardoso, que se mostrou absolutamente palatável para exercer o governo seguinte.

Mais profissionalizada de modo a propiciar novos meios para a realização da essencial função do Estado: reproduzir as condições gerais de reprodução do modo capitalista de produção, em escala cada vez mais ampliada. A contrarreforma do Estado do governo de Cardoso, cuja contrarreforma da

previdência é sua parte constitutiva, expressa o profissionalismo que mencionamos — já que ao depois da ditadura iniciada em 1964 foi o mais importante em termos de redimensionamento do fundo público e dos direitos dos trabalhadores como meio de responder às crises e demais demandas do capital.

Há diferenças neste processo de ajuste prolongado. Entretanto, a contrarreforma realizada por Lula completa a contrarreforma realizada por Fernando Henrique que priorizou reformar o regime geral da previdência social com a EC 20/98; sua proposta, contudo, não deixou de fazer ataques, pontuais, mas não menos graves, aos regimes próprios. Em síntese, o governo de FHC em muito dificultou a possibilidade de uma previdência mais digna para os trabalhadores do regime geral da previdência social.

O governo de Lula, ao dar continuidade à contrarreforma do governo anterior, priorizou ações mais pontuais ao RGPS e direcionou sua contrarreforma para os regimes próprios de previdência social, especialmente contra os direitos previdenciários da força de trabalho empregada pelo Estado; aparentemente dirigido ao momento federal as medidas da EC nº 41/2003 atingem todos os regimes próprios (também os estaduais e municipais).

Uma dramática conclusão se nos impõem: as contrarreformas dos governos Fernando Henrique Cardoso e as dos governos de Luiz Inacio Lula da Silva e de Dilma Rousseff operaram como continuidade ao priorizarem a redução de direitos nos dois diferentes regimes públicos de previdência social. Sob o governo golpista de Michel Temer articulou-se, na PEC nº 287/16, o ataque combinado e simultâneo aos dois regimes públicos de previdência social.

A PEC nº 287/16 proposta pelo governo de Temer é a síntese cruel das contrarreformas encaminhadas por FHC (EC nº 20/98) e de Lula (EC nº 41/2003). A PEC 287/16 se vale dos ataques anteriores, do feito anteriormente, e os coloca num plano "superior" de destruição dos direitos e, por esta razão, elas podem ser tomadas como parte de um continuado ajuste fiscal contra a classe trabalhadora no qual cada governo cumpriu uma parte da divisão técnica do trabalho exigida pelos

capitais. Com continuidades e diferenças, constituem uma síntese dialética e articulada do projeto de Estado dos grandes capitais¹ ao combinar transferência de parcelas cada vez mais substantivas do fundo público por diferentes formas de privatização aos capitais com a redução das condições de

vida da classe trabalhadora, de que são componentes centrais os direitos sociais realizados por políticas sociais.

As contrarreformas das políticas sociais que viabilizam os direitos sociais são um dos pilares do ajuste permanente. A contrarreforma da previdência social por meio de seus dois regimes públicos é a política social que mais mobiliza riqueza por sua enorme capacidade arrecadatória no Estado brasileiro e em outros estados pelo mundo. Costumo dizer: a importância econômica da previdência dos trabalhadores para a burguesia iguala-se em relevância para a vida da(o)s trabalhadora(e)s; para a burguesia, trata-se de mecanismo para aumentar os lucros; para a classe trabalhadora, diz respeito a sua sobrevivência na velhice e em situações excepcionais de vida. Para trabalhadoras e trabalhadores, enfeixa o conjunto de duas de suas maiores demandas: emprego (para a sobrevivência no tempo presente) e proteção previdenciária (para a sobrevivência no futuro, quando da velhice). Por guardar grande interesse para as duas classes sociais está também no centro da luta da burguesia e da(o)s trabalhadora(e)s.

Claudia March - Você poderia sintetizar quais são os elementos que você considera que sejam centrais, para podermos compartilhar com os eleitores, da relação com a vida dos trabalhadores presentes na PEC 287/16?

Sara Granemann - Penso que é muito grave, muito grave mesmo, essa elevação da idade a uma idade mínima bem próxima da média de vida dos trabalhadores, homens e mulheres do nosso país. Acho que esse é um cálculo científico dos mais fascistizantes possíveis. Utiliza-se a expectativa de vida das populações e estabelece a exigência de idade para alcançar o direito à aposentadoria para algo muito próximo disso para a maioria dos humanos que formam a classe trabalhadora. Estes cálculos não são aleatórios. As pessoas vão pagar, contribuir para a previdência diretamente, 30, 35, 40 ou mais anos e talvez usufruam de aposentadorias por dois, cinco ou dez anos, no máximo. O estabelecimento da idade é uma determinação muito central na luta por direitos de aposentadoria.

Outra dimensão muito agressiva dessa contrarreforma, e que foi um pouco suavizada no parecer do relator em razão da força das lutas sociais e não porque o relator tenha uma outra perspectiva que não a do golpe, é que as mulheres e os homens deveriam contribuir pelo mesmo tempo e ter a

¹ Embora com a repetição das tragédias do golpe de Temer e da recente eleição do capitão Jair Bolsonaro, este elemento possa ser secundarizado em razão das novas urgências postas à luta de classe.

mesma exigência de idade para alcançar a aposentadoria. Isso significa solenemente desconhecer as duplas, triplas, quádruplas jornadas de trabalho das mulheres. Significa desconhecer a responsabilidade das mulheres na reprodução da vida social da classe trabalhadora. Significa imputar às mulheres que possuem jornadas de trabalho maiores, que padecem de mais sofrimento no trabalho, que percebem mais baixa remuneração e em trabalhos mais precarizados, uma penalização por viverem alguns anos a mais - na média do que vivem os homens da classe trabalhadora. Um misógino e deliberado ato do Estado e de seus governantes no estímulo ao ódio e violência contra as mulheres.

As mulheres já foram responsabilizadas por viverem mais e isto deu lugar ao muito machista e repulsivo debate de que em determinadas regiões do país as mulheres jovens se casam com homens mais velhos e assim "herdam" suas pensões quando da morte de seus companheiros; manifestações tais desconsideram êxodos masculinos em busca de trabalho mais graves em determinadas regiões do que em outras, no país. Legisladores e burgueses não levam em conta estas determinações sociais e produzem legislações, como a Lei 13.135/2015 (LEI ORDINÁRIA)² de 17/06/2015, que constroem a existência de diferenças de idade significativas no matrimônio entre pessoas pobres. Igualmente inaceitável é supor que mulheres e homens pobres se casam com o objetivo de apropriação de aposentadorias recíprocas de um salário mínimo e que aos burgueses, especialmente aos homens, seja reconhecida a grande diferença de idade entre os cônjuges como demonstração de grande amor e virilidade. Ademais, a apropriação de fundo público pela burguesia não parece produzir tanto frisson entre os gestores do Estado brasileiro. Estes preconceitos de gênero, raça e classe estão potencializados na EC 287/16.

O terceiro ponto, também muito grave, dirige-se, especialmente contra as mulheres trabalhadoras brasileiras. Consiste na impossibilidade de acumular pensão e aposentadoria mesmo que o cônjuge sobrevivente tenha contribuído ao longo de toda sua vida para uma aposentadoria e que o cônjuge falecido igualmente tenha vertido contribuições para que a/o sobrevivente receba uma pensão. Ao trabalhador e à trabalhadora, no momento de perda de cônjuge, "será concedido o direito à escolha" de optar por receber sua própria aposentadoria ou a pensão do cônjuge falecido.

² Veja-se o Art. 77, § 2º: O direito à percepção de cada cota individual cessará:

Por último, o quarto ponto e mais importante determinação para contrarreformar a previdência social brasileira: a cada vez que se impõem direitos previdenciários públicos com valores mais baixos e exigências para se alcançar direito mais altas e custosas à classe trabalhadora, reforça-se a condição mesma de a “previdência privada” prosperar. Não à toa e nem por mera coincidência após ter sido anunciada e começado a tramitar a PEC nº 287/16, ao longo do ano de 2018, observou-se um vertiginoso crescimento da previdência complementar nas modalidades aberta e fechada.

Resta evidente: todas as vezes que os trabalhadores e as trabalhadoras se sentem inseguros com a previdência pública, com suas vidas no futuro, diante de doenças e envelhecimento, a “previdência privada” é apresentada como uma alternativa fiável... por bancos, capitais e instituições financeiras em geral e pelo Estado burguês. Sabe-se que estes instrumentos mercantis não são previdência. São investimentos financeiros arriscados e inseguros. Para crescerem, a classe trabalhadora deve sentir-se insegura diante dos ataques desfechados contra a previdência pública e dessa forma aderir ao que há de mais inseguro possível: os investimentos privados chamados “previdência complementar”.

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, nos termos do regulamento; (Vigência)

V - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 2º-A: Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V do § 2º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13135.htm

Claudia March - A gente chegou ao debate do que talvez seja a centralidade de sua reflexão hoje; você falou sobre isso quando recuperou a sua trajetória, que é entender, no conjunto das propostas, qual seria o objetivo de contrarreformar a previdência pública. Se você puder falar um pouco especificamente da previdência privada ou como você a denomina por não-previdência. A diferença entre a previdência aberta e a fechada e resgatar esses dados que você acaba de apresentar que são muito relevantes para entendermos. Quando você menciona que se trata de bilhões de reais, é possível entender a importância para o capital contrarreformar a previdência pública.

Sara Granemann - Para se compreender a importância da "previdência privada", é fundamental o esforço para deixar de pensar em previdência social, naquele modelo de proteção solidária que a classe trabalhadora logrou construir com suas lutas ao longo dos dois últimos séculos. A mal denominada "previdência privada ou complementar" é algo da segunda metade do século XX. Haverá sempre alguém que a filiará às caixas de pecúlio, mas quero insistir que a singularidade da "previdência complementar" em nada se assemelha com as anteriores modalidades de "previdência privada" construídas nas cerca de seis últimas décadas da história humana.

A previdência complementar ou previdência privada é em sua essência uma não previdência. Explico: essa modalidade de investimento tem de ser chamada por previdência complementar porque se for nominada por uma designação que revele sua essência ela não terá capacidade de atrair a classe trabalhadora para que compre esta ideia. Estamos aqui diante de um achado econômico que para se realizar precisa de um invólucro ideológico.

A previdência complementar nas suas modalidades aberta e fechada é capaz de centralizar massas gigantescas de dinheiro pelo mundo. Estima-se, os dados são da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) que este negócio, atualmente, concentre em nosso país, algo como 1 (trilhão) 560 (quinhentos e sessenta) bilhões assim distribuídos: cerca de 830 (oitocentos e trinta) bilhões nas entidades fechadas de previdência complementar, os chamados fundos de pensão e 730 (setecentos e trinta) bilhões nas entidades abertas de previdência complementar.

A centralização dessa imensa soma de dinheiro pela via da "previdência complementar", um dos numerosos instrumentos existentes nos mercados financeiros e de capitais, expressa a plena realização da função do capital bancário: centralizar capital-dinheiro. No caso da assim chamada "previdência privada", temos a transformação das pequenas poupanças da classe trabalhadora que centralizada como capital bancário transforma-se em capital produtivo, capital portador de juros,

capital fictício; é investida em sofisticadas operações que por potencializar o lucro aumentam a exploração da classe trabalhadora e diminuem as suas condições de vida.

Claudia March - Há a possibilidade de usar os recursos da previdência social nos mercados de capitais?

Sara Granemann - Há um mecanismo que está em implementação na maioria dos estados do país denominado segregação de massas de contribuições. A segregação das massas consiste na divisão dos recursos monetários oriundos das contribuições que os trabalhadores e as trabalhadoras fizeram aos Regimes Próprios de Previdência Social. Tal divisão implica na criação de dois fundos divididos, em geral, pelo período de ingresso no serviço público.

Depende da data de início do trabalho; a trabalhadora e o trabalhador serão alocados em um dos fundos: no fundo financeiro ou no fundo previdenciário.

O fundo financeiro continua como repartição por solidariedade e sem aplicação no mercado de capitais. Neste fundo estão trabalhadoras/es já aposentadas/os ou próximos da aposentadoria.

O fundo previdenciário, por sua vez, é aquele que está autorizado a capitalizar, o outro nome para a aplicação no mercado de capitais. O fundo previdenciário é composto por trabalhadores e trabalhadoras que estão ativos e contribuem para suas previdências.

A diferença entre estes fundos públicos de previdência e a "previdência complementar" é a seguinte: os primeiros - fundo financeiro e o fundo previdenciário - são públicos e possuem a solidariedade do Estado, seu empregador, que se responsabiliza em tese e em última instância pela aplicação do dinheiro.

A diferença com relação à "previdência complementar" e aqui ganha sentido dizê-la uma não-previdência, porque esses investimentos – tanto a complementar aberta, quanto a complementar fechada, são investimentos de mercado de capitais e são investimentos de mercado financeiro; pertencem às relações do mundo privado e não constituem previdência pública e por isto não possuem, nem precisam possuir solidariedade do Estado em caso de quebra.

Claudia March - Então o nome de previdência é para trabalhar a partir da insegurança que o trabalhador traz, sobretudo na velhice e na falta de possibilidade de trabalhar.

Sara Granemann - É a dimensão política ideológica deste grande negócio, deste grande instrumento de captura e centralização do capital-dinheiro. É algo que não diz respeito ao mundo da Previdência Social que foi construída pela classe trabalhadora, baseada na solidariedade entre os iguais. Por ser

uma poupança vertida ao longo de décadas e resgatada somente após muitos anos de contribuição, seu potencial arrecadador - por óbvio - é enorme, gigante. Esta é a razão das contrarreformas. Esta é a razão de a contrarreforma da Previdência Social - dos dois regimes, o RGPS e o RPPS - figurarem como primeiro ponto das agendas de governos e dos grandes capitais.

Claudia March - E a insegurança acompanha os trabalhadores.

Sara Granemann - Sim, Claudia. Os mecanismos centrais produtores desta insegurança são: em primeiro lugar, a existência mesma desta não-previdência ou a previdência entre aspas; ela existe em vários, muitos países do mundo. No Brasil, como no Chile, aliás, antes daquele país, a instituição da previdência privada "complementar", foi obra da ditadura do grande capital e dos militares por lei aprovada em 1977³, pelo General Ernesto Geisel. Divide-se em "previdência complementar" aberta e fechada. A aberta é oferecida por seguradoras e bancos e depende da iniciativa individual de entrar na instituição bancário-financeira e da garantia de que a pessoa contratante vai pagar todos os meses o que contratou. As regras aplicadas ao não cumprimento do contrato estão, em geral, em letras miúdas. Como a "previdência complementar" é uma mercadoria, sua compradora/o está submetida/o às regras do jogo; e elas são duras para quem as compra!

Então, é urgente saber que aquela promessa de milhões ao final de algumas décadas pode não ser verdadeira e quase sempre não se realizará. Não se realizará porque são investimentos que dependem da taxa de juros, dependem da manutenção das taxas de exploração em cada país e no mundo, dependem de a classe trabalhadora não fazer greves e deixar de lutar por seus direitos no país e no mundo para não "atrapalhar" o crescimento econômico, e de que não ocorram crises econômicas, (enfim) dependem de uma série de condições e de determinações que não são controladas pelo trabalhador individual e quiçá pela classe trabalhadora de um só país.

A previdência complementar fechada resulta da associação de um coletivo de trabalhadores empregados em uma empresa ou em um conjunto delas ou no Estado ou de trabalhadores de uma mesma profissão; como exemplo, podemos citar a FUNPRESP (Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal), a PREVI (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil) e a PETROS (Fundação Petrobrás de Seguridade Social). Trabalhadores e trabalhadoras que não fazem parte das categorias profissionais não podem participar daquela "previdência complementar fechada" ou do Fundo de Pensão, outro nome pelo qual esta forma de não-previdência é denominada.

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6435.htm

A diferença fundamental entre as previdências complementar aberta e fechada do ponto de vista da contribuição é que a fechada recebe também a contribuição do empregador. Isso torna a "previdência complementar fechada" uma boa alternativa para a classe trabalhadora? Há evidências muitas de que estas formas de não-previdência não são um bom negócio para o trabalhador, por exemplo: a contribuição do trabalhador e da trabalhadora pode ter percentuais descontados sobre o salário bastante superiores ao percentual de contribuição do empregador. Em um negócio capitalista como este, o risco é sempre do trabalhador/a.

Com relação aos investimentos da massa de dinheiro da classe trabalhadora, os procedimentos são muito semelhantes: as "previdências complementares" aberta e fechada investem em títulos públicos e o Estado, em síntese, deve reduzir os gastos em políticas sociais que efetivam direitos sociais (educação pública, previdência social, saúde, assistência, cultura) e transferir o fundo público para remunerar os títulos dos investidores, inclusive da previdência complementar". Para tornar esta transferência de fundo público aos capitais, legal, promulgam-se as Emendas Constitucionais (EC), como a EC nº 93/2016⁴ (prorrogação da Desvinculação das Receitas da União), a EC nº 95/16⁵ (Novo Regime Fiscal, conhecida como Teto dos Gastos) e a PEC 287/16 (contrarreforma da previdência).

Essa história não é mais bela se pensarmos nos investimentos produtivos realizados pela previdência complementar aberta e fechada. Se a previdência complementar comprar ações de empresas, buscará as que apresentarem resultados mais lucrativos. Sabemos que os lucros serão tanto maiores quanto maior for a exploração dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Claudia March – Cujas garantias é diminuir, é cortar os gastos sociais?

Sara Granemann - Exatamente! Cujas garantias é diminuir os direitos, é cortar os gastos sociais, traduzindo ainda mais nessa deixa maravilhosa que você me deu - é cortar as políticas sociais que realizam direitos, para quê? Para sobrar mais dinheiro para transferir para os capitais mais esta porção do fundo público. O que é o fundo público? O fundo público é a riqueza recolhida pelo Estado todos os anos e distribuída nos três orçamentos – no orçamento fiscal, no orçamento da seguridade e no orçamento das estatais, a serviço de realizar as funções do Estado de segurança, as políticas sociais, as políticas cambiais, a construção de equipamentos para a realização da Copa do Mundo, a remuneração da força de trabalho empregada pelo estado, a manutenção da cultura.

⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc93.htm

⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm

Então, esse fundo público precisa ser liberado dos gastos sociais, como você disse, e para ser liberado dos gastos sociais, o nosso direito previdenciário, educacional, cultural, salarial tem que ser cada vez menor, porque assim libera-se uma porção maior do fundo público para transferi-la para a remuneração daqueles capitais que investem em títulos públicos que, por sua vez, só conseguem crescer na medida em que as políticas sociais de previdência, de cultura, de educação, de saúde e os salários (diretos e indiretos) da classe trabalhadora diminuam.

Então, são dois movimentos que o capital faz: um é que ele leva os trabalhadores para uma forma de contribuição que antes era vertida para o fundo público, fazem os trabalhadores continuarem a contribuir como "previdência" num largo prazo. Se alguém nos perguntasse por que a centralidade da previdência nesta transferência de fundo público, diria: porque a previdência é um negócio importante, se tornou um negócio importante para os capitais por ser uma contribuição de largo prazo, de muito largo prazo, de década; por isto é uma poupança muito diferenciada: é uma transferência da classe trabalhadora para os capitalistas!

Os capitais entenderam que pequenas porções de cada trabalhador, vertidas continuamente e num largo prazo de tempo formam uma riqueza gigantesca, mas que não deve ser posta a serviço dos próprios poupadores, para a classe trabalhadora, senão que deve destinar-se a alavancar os negócios privados, dos capitais. No Brasil, esta poupança, "previdência complementar" da classe trabalhadora, soma cerca de 1,5 trilhão. Se adicionarmos a previdência pública, a seguridade social chega-se, estima-se, aos 2,6 trilhões ou mais.

Ocorrem contrarreformas previdenciárias porque esse é um manancial de riqueza muito importante. Essa poupança que nós renunciamos todos os dias a comer melhor, a viver melhor, a consumir com mais qualidade, nós entregamos para os capitais, porque para eles significa possibilidade de saída da crise e de seus novos investimentos lucrativos. Mas isto já foi explicado há bastante tempo: o modo de produção capitalista consiste em concentrar riqueza para poucos e na mesma proporção muita miséria para a maioria.

Claudia March – Então, hj a previdência privada já acumula valores superiores aos da previdência pública?

Sara Granemann - Já tem muito dinheiro da classe trabalhadora alocados nesta não-previdência, a serviço dos lucros, nas mãos dos grandes capitais e investidos em seus negócios.

Uma coisa importante que os professores sempre me perguntam, duas coisas, na verdade: qual é a saída para quem não tem mais previdência pública integral, como é nos regimes próprios? Mas tendo essa massa de dinheiro, então nós teremos as previdências? Eu digo: ter essa massa de

dinheiro acumulada não significa que ela será vertida como previdência para aqueles que a pouparam.

Um fundo de pensão ser o maior da América Latina não significa que os trabalhadores a ele filiados, na média - eu não me refiro aos altos cargos, porque para esses é vantajoso, como seria qualquer outro investimento - terão generosas aposentadorias e pensões. Frequentemente, para trabalhadoras/es de assalariamento mais baixo, para a massa de trabalhadores, se o Estado tivesse garantido uma aposentadoria integral do regime geral, eles estariam com uma aposentadoria maior do que tem hoje somando o RGPS com o fundo de pensão.

Então, ter uma massa gigantesca de riqueza em uma previdência complementar não significa que ela será transformada em aposentadoria para a classe trabalhadora ali participante. Aliás, ela não pode ser transformada em aposentadoria, senão ela deixa de ser investimento para os capitais.

Sobre a outra questão: o que fazer? A saída não é, e na minha opinião, não pode ser regida pela lógica do lucro, por investimentos privados nos quais, no limite, tenhamos de torcer por aumento de juros, regressão de direitos, aumento das taxas de exploração da classe trabalhadora, sob o patrocínio de parte de nossos salários convertidos, ilusoriamente, em "previdência complementar".

Claudia March - Duas coisas me chamam a atenção. Uma é essa associação à ideia de segurança da previdência a um investimento.

Sara Granemann - Do ponto de vista ideológico (e econômico) é uma genialidade dos grandes capitais.

Claudia March - Claro, mas quando ele vai ao banco e não é oferecido como investimento que está associado ao risco, que historicamente a gente conhece, mas como uma garantia na velhice, uma garantia na impossibilidade do trabalho por algum problema de saúde. Eu acho que isso que você destacou é super interessante para a gente entender como opera a propaganda para garantir a venda desta brutalidade.

Sara Granemann - E que tem encontrado enorme êxito no convencimento dirigido à classe trabalhadora. Se pensarmos que estes valores já foram ou poderiam ser previdência social, política social para realizar direitos... Mas isto não é da lógica do capitalismo; solidariedade não lhe diz respeito.

Para a classe trabalhadora, é uma tragédia sustentada numa farsa! Para o grande capital, insisto, é uma genialidade ter percebido que chamar de previdência e não de investimento de risco, fez canalizar montantes amazônicos, colossais, para esses investimentos de risco sem que trabalhadoras

e trabalhadores percebam ao que hipotecam seus destinos. Convencer aos trabalhadores a comprar aquilo que, nomeado como o que de fato o é, jamais comprariam porque estaria evidente o risco. Trabalhadores e trabalhadoras compram-na como a mais segura aquisição de seus dias; compram-na como se estivessem protegidas por todo o sempre. Se conhecessem, não o fariam, como você acabou de afirmar, Claudia.

A ofensiva sobre o que já foi política social realizadora de direitos é política e econômica simultaneamente. Econômica porque ao capitalista tanto faz investir o seu dinheiro numa fábrica de salsichas ou numa fábrica de ensinar. Se não há como vender/realizar todos os carros fabricados, vende-se também previdência complementar, educação, saúde.

No plano político-ideológico é a vitória, é a afirmação do individualismo sobre o coletivo, a solidariedade. As pessoas têm mais dificuldade de acreditar que a luta pode alterar esse nível de coisas do que na promessa de um banco. Bom, mas o banco vai honrar o fundo de pensão, vai honrar: isso não é previdência? Eu acho que o ANDES-SN deu uma demonstração, assim o ANDES-SN e outros sindicatos, mas o ANDES-SN tem um papel muito importante, tanto que a ofensiva para vender a FUPRESP é muito direcionada aos professores. Vender a previdência privada sob a forma de FUNPRESP aos docentes. Eu recebo denúncias, consultas e relatos dos professores do país inteiro, seguidamente, dizendo que a FUNPRESP está tentando de novo, de novo e de novo que os professores se associem. A “previdencia privada” como vil mercadoria, muda a forma para garantir a essência. Caso não consiga atingir as metas, muda novamente.

È curioso para nós; este pode ser um índice das dificuldades da FUNPRESP.

A FUNPRESP, graças ao trabalho vitorioso do ANDES-SN, vitorioso porque incansável, desde 2003, as sucessivas diretorias que têm uma produção muito centralizada na educação e nas condições de trabalho dos docentes, sempre conseguiram mostrar para os docentes, novos e já na carreira, que a FUNPRESP não pode ser uma alternativa ao teto do RGPS e que a luta para derrotar a FUNPRESP é uma tarefa de enorme importância porque repõem a possibilidade da previdência social, integral, para todas e todos. Esta luta não pode ser abandonada, na sociedade brasileira, não somente entre a força de trabalho empregada no estado.

Claudia March - Lembrando um pouco a trajetória da luta do sindicato, gostaria que você falasse um pouco da experiência de outros trabalhadores e o quanto essa experiência contribuiu para as nossas reflexões e ações, como, por exemplo, os Fundos de Pensão das estatais.

Sara Granemann - A experiência do Chile⁶, a dolorosa experiência vivida pela classe trabalhadora chilena, realizada sob a ditadura militar de Augusto Pinochet, é marco e exemplo elucidativo de como a existência de somas amazônicas que constituem a “previdência complementar”, privada, produzem aposentadorias miseráveis. O modelo previdenciário chileno voltará ao centro do debate no Brasil em razão da contrarreforma da previdência pública que o governo de Bolsonaro pretende implementar. A “previdência privada” chilena, denominada ADMINISTRADORAS DE FONDOS DE PENSIONES (AFP), gerou uma poupança tão grande que a própria economia chilena foi incapaz de absorver, segundo a lógica dos capitais. Embora a população passasse fome e grandes necessidades materiais e tenha aposentadoria miserável, a poupança resultante das aposentadorias em fundos de pensão foi utilizada como exportação de capitais, investidos no Brasil e em outros países do mundo. Existe tanto dinheiro que não é possível aplicá-lo no país, mas isso não se transforma em aposentadoria. Outra observação curiosa é de que a previdência complementar, no Chile, por exemplo, tenha sido implementada sob ditadura militar. No Brasil é da década de 1970; o debate em torno desta “alternativa” desenvolveu-se nos anos de 1976 e 1977.

Outro dado trágico é que tenha sido o presidente com mais popularidade entre a classe trabalhadora o que tenha imposto a “previdência complementar” à força de trabalho empregada pelo Estado, pela via da EC 41/2003 e que foi implementada por Dilma Rousseff, com a criação da FUNPRESP, 10 anos depois da Emenda Constitucional. Com o governo golpista de Temer, tramita a PEC 287/16 que traz o aprofundamento desta lógica privatista para os dois regimes previdenciários públicos.

A luta do ANDES-SN e de outros sindicatos de trabalhadores do estado em seu momento federal obstaculizou - e penso que esta foi uma das grandes vitórias das trabalhadoras e trabalhadores imposta aos governos do Partido dos Trabalhadores - e impediu por 10 anos a implementação da FUNPRESP.

Claudia March - E como isso se replica nos estados, para os servidores estaduais?

Sara Granemann - A aprovação da EC 41/2003 concerne toda a força de trabalho empregada pelo estado (nos municípios, nas unidades federativas, no Distrito Federal e na União) porque esta é uma massa importante de trabalhadores a serem capturados e talvez eles já tenham sido pela via da previdência aberta: esta é a intenção das contrarreformas da Previdência Social.

⁶ El Decreto Ley 3.500 que crea el sistema de Capitalización Individual y la Superintendencia de Administradoras de Fondos de Pensiones, se publica en noviembre del año 1980 entrando en vigencia en Mayo del año siguiente. Veja-se: <https://www.leychile.cl/Navegar?idNorma=7147>

A tramitação da PEC 287/16 tornou visível que um passo importante da contrarreforma da Previdência é a imposição da "previdência complementar" para os estados e municípios nos quais ainda não foram privatizados os regimes próprios de previdência públicos. O momento importante da luta de classe no futuro imediato terá lugar nos estados e municípios pelo país. É urgente que trabalhadores e trabalhadoras empregadas no estado (municípios, unidades federativas, DF e União) e participantes dos Regimes Próprios de Previdência Social juntem-se aos demais trabalhadores participantes do Regime Geral de Previdência Social e impeçamos a privatização da previdência pública em regime de capitalização. O destino da classe trabalhadora chilena no âmbito da previdência não deve ser aceito como um modelo para o nosso destino de classe trabalhadora.

Claudia March - Retomando a sua trajetória e a sua reflexão que o tema de pesquisa inicial seu, que era o trabalho, e que depois você se apaixonou pela temática da previdência e a relação existente entre ambos, você poderia falar um pouco na relação entre contrarreforma trabalhista e contrarreforma previdenciária, na conjuntura atual? O trabalho intermitente.

Sara Granemann - A insegurança posta pela contrarreforma trabalhista sobre o contrato de trabalho possibilitar que ao trabalhador não seja dada sequer a possibilidade de um contrato de trabalho contínuo torna evidente que também não haverá o direito à previdência social. Tomadas as contrarreformas trabalhista e a da Previdência Social anunciada na PEC 287/16, tenho a impressão de que o desenho para uma seguridade social sob o governo de Bolsonaro/Guedes é o preconizado nas receitas de Milton Friedman: mínimos sociais sob forma monetária para aqueles que estejam no limite da vida, que não consigam por seus próprios méritos prover a sua existência e a de sua prole. Essas ideias já estão de alguma forma presentes na PEC 287/16, que o atual governo sinalizou disposição para assumi-la.

Se o trabalhador e a trabalhadora não possuem contrato de trabalho, qual será o capitalista que generosamente contribuirá para fins de aposentadoria e pensão?

Por outro lado, será possível ao trabalhador no trabalho intermitente e em outras formas de trabalho precarizado constituir uma aposentadoria pública ou privada? Penso que não. Historicamente, a aposentadoria, aqui e alhures, esteve ligada ao trabalho, ao contrato de trabalho; sem trabalho, sem previdência!

Nesse quadro, talvez seja oportuno indagar que mundo e que sociedades esses governos estão a construir?

O governo de Bolsonaro já anunciou que pretende se valer daquilo que já foi encaminhado pelo governo Temer no âmbito da PEC 287/16. Minha avaliação é de que ocorreram dificuldades nos

possíveis acertos entre o governo que saiu e o governo que entrou em torno da matéria. Todavia, não se podem descartar dificuldades no interior do governo recém-eleito, já que a intocabilidade nas aposentadorias dos militares poderia criar problemas com o seu eleitorado. Há que se ponderar também se a avaliação do atual governo é a de que possui melhores condições para aprovar a contrarreforma previdenciária e de que, neste caso, teria cumprido com êxito suas promessas aos grandes capitais.

Claudia March - O que você considera sejam as tarefas dos trabalhadores?

Sara Granemann - Uma das questões que eu gostaria de retomar e que nós temos conversado é da importância da luta das mulheres e da população afrobrasileira, dos negros e das negras. Articulada a uma dimensão classista, é central para as lutas que teremos no enfrentamento às contrarreformas. Não tenho acordo com certa leitura de que as contrarreformas em curso não atingem os segmentos mais empobrecidos da classe trabalhadora. Avalio - e para isto basta ler a PEC 287/16 - que os estratos mais empobrecidos, a fração da classe trabalhadora mais miserabilizada será duramente atingida: as mulheres em geral, as mulheres negras trabalhadoras urbanas e no campo, os trabalhadores com mais baixa remuneração na indústria, no comércio, nos serviços, no Estado, todas e todos.

Nosso esforço deve ser, parece-me, o de simultaneamente reconhecermos as singularidades dos ataques dirigidos, mas cruelmente a segmentos da classe e aquilo em comum que nas contrarreformas nos convocam a lutar como classe trabalhadora: como uma só trabalhadora, um só trabalhador!

Trabalhadores/as rurais atualmente contribuem por 15 anos - já o é bastante para quem não tem contrato de trabalho e sobrevive da produção familiar, os povos originários, os extrativistas que apanham castanhas na floresta, os pescadores artesanais as populações quilombolas, todas estas profissões e atividades de homens e mulheres teriam, na letra da PEC 287/16, de passar a contribuir por 25 anos. Tais segmentos, os mais invisibilizados da classe trabalhadora, no âmbito da previdência, são os que mais sofrerão. É importante lembrar no debate desta tarefa da classe.

Claudia March - Você recupera uma questão importante, que é entender a nossa particularidade. Há um movimento mundial de contrarreformar os Estados, mas entender a nossa particularidade é fundamental.

Sara Granemann - Aqui as contrarreformas ganham contornos mais brutais, quase bestiais, na medida em que reproduzem a forma do tal "mercado de trabalho". Nós (mulheres) já ganhamos menos, trabalhamos mais, e as aposentadorias são mais baixas e são mais baixas ainda para uma

mulher de cor, trabalhadora doméstica e trabalhadora do campo. A vida social em nosso país é de uma brutalidade horrenda, dolorosa, e na academia e nas lutas sindicais, partidárias, nos movimentos sociais, temos o dever de apurar a compreensão analítica de nosso destino como classe. Como você mencionou, analisar as contrarreformas e as lutas necessárias à luz da crítica de nossa formação social. A outra é continuar nas lutas, mesmo que às vezes apareçam cansaço e desânimo momentâneos.

Claudia March - Mas tem muita gente nova chegando na militância.

Sara Granemann - No que nos diz respeito, temos de reproduzir essa capacidade, essa cultura de luta que nosso sindicato, o ANDES-SN, cultiva: a defesa da universidade pública alicerçada na produção crítica e militante. Pesquisas que possam produzir subsídios para além do nosso próprio currículo.

Claudia March - Mas, não por acaso, a gente tem nessa conjuntura a questão do Escola Sem Partido, pois, com todos os limites que a universidade construiu ao longo desse tempo, de um certo afastamento do que seria fundamental para os trabalhadores e trabalhadoras, ainda é o lugar de produzir alguma crítica, não é?

Sara Granemann - Sim, a universidade pública, muitas vezes lentamente, tem recolhido algumas demandas dos de baixo.

Claudia March - A universidade ainda é um lugar que se torna necessário (para o capital) amordaçar mesmo?

Sara Granemann - Se levarmos em conta o que tem sido veiculado contra a universidade pública, diríamos, sem dúvida! Mas quando olhamos ao redor sempre alvissareiro e, parece-me, estamos longe do necessário.

Claudia March - O que não é fácil, pois essas novas formas de aposentar, de trabalhar, de ter a definição dos salários, divide.

Sara Granemann - Sim, há condições materiais, objetivas na realidade de nosso trabalho na universidade. Também não é possível separar e olvidar terem sido os jovens docentes submetidos a uma formação pouco crítica neste período denominado por neoliberalismo; formadas/os no período de contrarreformas das duas últimas décadas, seria impossível que ao chegarem na universidade não impactassem a forma de ser da universidade pública. Não estou a dizer que a universidade está menos socialmente engajada à responsabilidade de jovens docentes; uma tal afirmação desconheceria que há muitos docentes mais velhos que nunca viram sentido nas lutas sociais, muito embora cultivem grande dedicação à universidade pública.

Meu mais importante aprendizado no ANDES-SN, embora difícil, militante, voluntário e muitas vezes cansativo, é que quando sua pesquisa encontra os sujeitos sociais e objetos de sua investigação, quando seus temas de interesse acadêmico transmutam-se em indagações diretamente debatidas com os trabalhadores, tudo ganha outro matiz e as descobertas produzem saltos de qualidade espantosos.

Talvez a única afirmação que uma mulher com os cabelos já embranquecidos pode oferecer é a convicção de que sua vida profissional foi a melhor do que seria em qualquer outro lugar. Tornar-se docente foi uma escolha difícil, mas a faria novamente e, com todos os problemas, pretendo ainda ficar mais um tempo na universidade pública. Nestes dias de tanto destrato aos docentes, eu recomendo enfaticamente aos jovens esta profissão, sobretudo pela possibilidade de combinar estudo, pesquisa e intervenção social.

É preciso seguir o ensinamento do Rosa (o grande Guimarães):

*O correr da vida embrulha tudo.
A vida é assim: esquentada e esfria,
aperta e daí afrouxa,
sossega e depois desinquieta.
O que ela quer da gente é coragem*

Nos momentos de frio, o que aquece é a coragem. Em tempos de tanto desânimo e de tanta depressão, quando a vida parece não ter saída, é preciso cultivar a coragem para seguir nas lutas, porque do contrário, como classe trabalhadora, nada teremos. Sem ilusões, isso é o de melhor que a universidade pode me proporcionar.

Obrigada por esta prazerosa conversa, querida Claudia March.